



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.266

DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 48.000.000 PARA SUPLE-
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇA-
MENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
suplementar da importância de Cr\$ 48.000.000 (quarenta e oito milhões de
cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigen-
te:

CÂMARA MUNICIPAL

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 5.000.000 -

FINANÇAS

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 2.000.000 -

ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo.....Cr\$ 6.000.000 -

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de capital

4200- Inversões financeiras

4210- Aquisição de imóveis.....Cr\$ 35.000.000 -

total.....Cr\$ 48.000.000 -



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

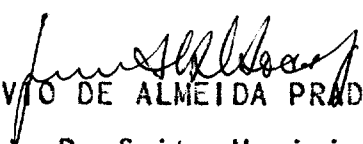
Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls.2

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente-exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de outubro de 1985


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data-supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal Clareiro
do Jahu em 11/10/85
pag. 6


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO